

Teoria contratual da firma e a prática de sustentabilidade contra a poluição ambiental: um ensaio teórico

MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA RODRIGUES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA (PPAC)

JULIANA FALCÃO ROCHA

Resumo

A teoria contratual da firma analisa como os acordos entre diferentes partes interessadas afetam as ações e decisões das empresas. No contexto da sustentabilidade, essa teoria pode explicar como as empresas adotam práticas sustentáveis para atender às demandas da sociedade, investidores e reguladores. Os contratos com acionistas, fornecedores e clientes podem incentivar e exigir que as empresas mantenham padrões de sustentabilidade em suas operações comerciais.

Palavras Chave

Teoria Contratual da Firma, Práticas de sustentabilidade, Poluição ambiental

Agradecimento a órgão de fomento

Nossa sincera gratidão ao Programa de Pós-graduação em Administração e Controladoria da Universidade Federal do Ceará pela valiosa oportunidade de aprimorar nossos conhecimentos e desenvolvimento acadêmico. Também queremos agradecer à professora Editinete André da Rocha Garcia, cujo comprometimento, orientação e experiência foram essenciais na elaboração deste trabalho.

TEORIA CONTRATUAL DA FIRMA E A PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE CONTRA A POLUIÇÃO AMBIENTAL: UM ENSAIO TEÓRICO

RESUMO

A teoria contratual da firma analisa como os acordos entre diferentes partes interessadas afetam as ações e decisões das empresas. No contexto da sustentabilidade, essa teoria pode explicar como as empresas adotam práticas sustentáveis para atender às demandas da sociedade, investidores e reguladores. Com isso, os contratos com acionistas, fornecedores e clientes podem incentivar e exigir que as empresas mantenham padrões de sustentabilidade em suas operações comerciais. Assim, ao estabelecer metas e compromissos por meio de cláusulas contratuais, as empresas podem impulsionar práticas sustentáveis em diversas áreas. Por exemplo, ao investir em energias renováveis, implementar programas de reciclagem e gerenciamento de resíduos, promover o uso responsável da água, reduzir o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos e promover a conscientização e educação sustentável. Essas medidas contribuem para a preservação do meio ambiente, a mitigação dos impactos ambientais e o avanço em direção ao desenvolvimento sustentável. Portanto, as cláusulas contratuais podem desempenhar um papel importante na mitigação da poluição ambiental, uma vez que essas cláusulas podem incentivar a adoção de práticas sustentáveis.

Palavras-chave: Teoria Contratual da Firma, práticas de sustentabilidade, poluição ambiental.

1 INTRODUÇÃO

É cada vez mais perceptível para a sociedade que é possível uma empresa reduzir impactos ambientais e apoiar a melhoria da qualidade de vida da comunidade envolvida com a mesma, sem que para isso tenha que reduzir sua produção (Amaral, 2003). Para tanto, a implementação de práticas sustentáveis pode gerar vantagens competitivas capazes de destacar a entidade frente às demais concorrentes. Essas práticas visam atender tanto a legislação vigente, que tem se tornado cada vez mais rígida, como também a pressão imposta por consumidores e acionistas em organizações (Coase, 1995; Muanretto; Thalheimer; Vieira, 2017; Sanches; Kalb; Figueiredo, 2018; Magalhães, 2023).

A Teoria Contratual Da Firma aborda essas organizações como entidades formadas por uma rede complexa de contratos entre partes interessadas, como acionistas, gestores, fornecedores, clientes, colaboradores e comunidades. Esses contratos, sejam formais ou informais, influenciam diretamente as decisões e ações das empresas, moldando áreas cruciais, como estratégia, alocação de recursos e responsabilidade social corporativa. A contribuição de Coase (1995), destaca o papel desses acordos, tornando a Teoria Contratual da Firma um campo de pesquisa nas ciências sociais aplicada.

A adoção de práticas sustentáveis por empresas, nessa linha, também contribui para a legitimação das ações da mesma perante a sociedade, visto que elas são responsabilizadas e cobradas pela consequência de atividades que afetam o meio ambiente (Muanretto; Thalheimer; Vieira, 2017; Constantino *et al.*, 2018). Nesse sentido, as práticas sustentáveis referem-se à busca do desenvolvimento econômico, social e ambiental de longo prazo para equilibrar as necessidades atuais e futuras. Uma empresa sustentável, com isso, consegue incorporar objetivos relacionados ao desenvolvimento sustentável com suas políticas e práticas (Magalhães, 2023; Santos, 2023). Porém, para que as práticas de sustentabilidade sejam adequadamente implantadas, é necessário que gerentes e demais funcionários entendam o papel de tais ações para o sucesso e continuidade da entidade (Amaral, 2003).

A adoção de práticas de sustentabilidade por parte das empresas, também, desempenha um papel na redução da poluição ambiental. Ao implementar estratégias que visam minimizar

o impacto negativo de suas operações, as empresas não apenas contribuem para a preservação do meio ambiente, mas também colhem benefícios econômicos e de reputação (Hassan *et al.*, 2020). A redução do consumo de recursos naturais, a minimização de resíduos e a busca por fontes de energia mais limpas limitam a emissão de poluentes, assim como, também, promovem eficiência operacional e atratividade para consumidores que valorizam a responsabilidade ambiental. Além disso, a adoção de medidas sustentáveis pode posicionar as empresas de forma vantajosa em um mercado cada vez mais consciente das questões ambientais, fortalecendo sua competitividade e contribuindo para um futuro mais saudável para o planeta (Santos, 2023; Santos; Rodrigues; Carniello, 2021).

As práticas de sustentabilidade, para isso, podem ser estimuladas por meio de contratos. Por exemplo, os acordos de acionistas podem conter cláusulas de responsabilidade socioambiental que incentivam as empresas a adotar práticas sustentáveis para atender às necessidades de investidores preocupados com questões ambientais, sociais e de governança (ESG). Da mesma forma, os contratos com fornecedores e clientes podem exigir que as empresas mantenham padrões específicos de sustentabilidade em suas operações comerciais (Coase, 1995; Magalhães, 2023).

Com isso, esse ensaio discute a contribuição dos fundamentos teóricos da teoria contratual da firma para explicar a implementação de práticas sustentáveis. Desta forma, propõe-se que a teoria contratual da firma consegue fornecer uma estrutura conceitual para entender os contratos estabelecidos entre as partes interessadas e a implementação de práticas sustentáveis, com foco na poluição ambiental, pelas empresas. No intuito de contemplar essa discussão, será discutida a teoria contratual da firma e as práticas de sustentabilidade, assim como os contratos sustentáveis e o combate à poluição ambiental.

2 A TEORIA CONTRATUAL DA FIRMA E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A teoria contratual da firma é uma abordagem que visa entender as relações contratuais existentes em uma organização e como esses contratos afetam o comportamento dos agentes econômicos envolvidos. Baseia-se, assim, na premissa de que as empresas são organizadas por meio de acordos contratuais para coordenar as atividades econômicas e as suas tomadas de decisões ao servir como intermediários entre os agentes econômicos que compõem a empresa (Coase, 1995; Santos; Calópe; Coelho, 2015). A teoria, em suma, concentra-se em como os contratos são formulados entre os vários agentes econômicos em uma empresa (como proprietários, gerentes, funcionários e fornecedores) e como esses contratos determinam as relações, incentivos e responsabilidades entre as partes (Coase, 1995; Jensen; Meckling, 2019).

A teoria contratual, nesse âmbito, investiga como os contratos são elaborados para equilibrar os interesses e mitigar as preocupações da agência quando os objetivos do proprietário (principal) diferem do gestor (agente), reduzindo os conflitos de agência e o comportamento oportunista, tornando o contrato eficiente. Um dos principais objetivos da teoria é a asseguuração da eficiência das transações econômicas por meio de contratos com incentivos e restrições. O bom funcionamento da firma, portanto, irá depender do equilíbrio contratual estabelecido entre as partes, tendo em vista os problemas que o rompimento dos contratos pode acarretar para a entidade, seja por insatisfação com os termos ou com a execução dos mesmos (Coase, 1995; Jensen; Meckling, 2019).

No atual contexto contábil, a teoria contratual da firma possui sua relevância por fornecer uma estrutura conceitual que permite entender as relações e interações contratuais em uma organização. A teoria pode ser analisada no contexto da contabilidade atual, por exemplo, auxiliando com (Almeida *et al.*, 2020; Bolton; Dewatripont, 2004; Lacruz, 2020; Sobreira, 2021; Xia; Niu, 2020): a estrutura de governança corporativa, os contratos de fornecimento e cadeia de suprimentos e com as assimetrias de informações.

Em relação à governança corporativa, a teoria contratual ajuda a entender sua estrutura e as relações entre proprietários, gerentes e acionistas. Ela examina contratos de emprego de gerentes, de remuneração baseados em desempenho e de auditoria. Também pode ser utilizada para alinhar os interesses de várias partes interessadas e garantir a responsabilidade da prestação de contas (Bolton; Dewatripont, 2004; Lacruz, 2020).

A teoria contratual da firma também se relaciona com a análise de contratos de fornecimento e gestão da cadeia de abastecimento, permitindo que as relações contratuais entre as empresas e seus fornecedores, como preço, entrega, qualidade e termos de garantia, sejam exploradas. Esta análise ajuda a entender os riscos, incentivos e responsabilidades associados aos contratos de fornecimento (Bolton; Dewatripont, 2004; Sobreira, 2021).

Além disso, a teoria contratual identifica as assimetrias de informação como um dos principais desafios nos contratos. No contexto da contabilidade, a análise de contratos ajuda a entender como as informações contábeis (como cláusulas de divulgação, garantias e cláusulas de auditoria) são utilizadas (Bolton; Dewatripont, 2004; Xia; Niu, 2020). Isso permite considerar como os contratos são elaborados para mitigar o problema de assimetria de informações e garantir uma base de informações confiável para as partes envolvidas (Almeida *et al.*, 2020; Bolton; Dewatripont, 2004; Sobreira, 2021; Xia; Niu, 2020).

Com isso, a teoria contratual da firma oferece uma perspectiva valiosa para compreender a dinâmica das organizações, destacando como os contratos e acordos entre partes interessadas desempenham um papel central na tomada de decisões e nas operações empresariais. Ao reconhecer a importância dessas relações contratuais, pode-se melhorar a capacidade de analisar, modelar e otimizar o funcionamento das empresas em um mundo complexo e em constante mudança (Almeida *et al.*, 2020; Bolton; Dewatripont, 2004; Coase, 1995). Portanto, a pesquisa contínua e a aplicação prática dos princípios dessa teoria contribuem para o avanço da contabilidade e da gestão, capacitando as organizações a prosperar e se adaptar em um ambiente competitiva (Almeida *et al.*, 2020; Bolton; Dewatripont, 2004; Lacruz, 2020; Sobreira, 2021).

Inerente a esse cenário, as práticas de sustentabilidade representam um conjunto de ações e estratégias adotadas por indivíduos, organizações e governos que visam equilibrar as necessidades presentes com as demandas futuras, garantindo a preservação dos recursos naturais e a saúde coletiva (Anderson; White, 2009; Castro *et al.*, 2022; Goodland, 1965; McDonough; Braungart, 2010). Essas práticas envolvem a consideração cuidadosa dos impactos ambientais, sociais e econômicos das ações e decisões humanas. Isso pode incluir medidas como a redução do consumo de energia, a gestão responsável de resíduos, a promoção da equidade social, o uso sustentável de recursos naturais e a busca por fontes de energia renovável (Elkington, 2006; Magalhães, 2023). Em essência, as práticas de sustentabilidade buscam criar um equilíbrio entre as necessidades humanas e a capacidade da Terra de fornecer recursos e absorver resíduos, visando um futuro mais resiliente e saudável para as gerações atuais e futuras (Anderson; White, 2009; McDonough; Braungart, 2010; Goodland, 1965).

Além disso, as práticas de sustentabilidade não se limitam apenas ao âmbito ambiental. Elas também abrangem aspectos sociais e econômicos, reconhecendo que a sustentabilidade é uma abordagem holística para enfrentar os desafios globais. Isso significa considerar questões como justiça social, inclusão, bem-estar das comunidades e prosperidade econômica como parte integrante da busca por um futuro sustentável (Elkington, 2006; Magalhães, 2023). À medida que a sociedade enfrenta ameaças como a mudança climática, a perda de biodiversidade e a escassez de recursos, as práticas de sustentabilidade se tornam cada vez mais cruciais para moldar um mundo mais equitativo, onde as pessoas, o planeta e a prosperidade econômica possam coexistir (Elkington, 2006; Magalhães, 2023; Miranda, 2022).

A partir disso, as práticas sustentáveis são necessárias para enfrentar desafios ambientais, sociais, econômicos, de sobrevivência empresarial e promover um

desenvolvimento equilibrado e responsável, uma vez que elas podem ajudar diretamente em questões como (Artoxo, 2020; Bianchi, 2020; Magalhães, 2023; Mannarelli Filho *et al.*, 2021): mudanças climáticas, escassez de recursos naturais, perda de biodiversidade e responsabilidade social.

No contexto da crise climática global, as práticas sustentáveis desempenham um papel essencial na mitigação das mudanças climáticas e na redução de seus impactos negativos. Isso envolve a redução de emissões de gases de efeito estufa, a transição para fontes de energia renovável e a adoção de tecnologias limpas. Além disso, as práticas sustentáveis também abrangem medidas de adaptação para enfrentar os impactos já em curso, como o planejamento urbano resiliente ao clima e a gestão responsável dos recursos naturais. Em resumo, as práticas sustentáveis são cruciais para garantir um futuro mais seguro e equilibrado para as atuais e futuras gerações diante dos desafios climáticos (Artoxo, 2020).

A questão do esgotamento de recursos naturais é igualmente crítica no contexto das práticas sustentáveis. Além das preocupações relacionadas às mudanças climáticas, o uso insustentável de recursos como água, energia, minerais e terras agrícolas representa uma ameaça significativa para a estabilidade ambiental e o bem-estar humano. As práticas sustentáveis buscam abordar essa questão de forma abrangente, ao promover a eficiência no uso desses recursos, reduzindo o desperdício e implementando estratégias de conservação. Isso não apenas visa garantir a disponibilidade contínua desses recursos para as gerações futuras, mas também aprimora a resiliência das comunidades e das economias diante das crescentes pressões sobre os recursos naturais. Ao adotar abordagens sustentáveis, pode-se não apenas enfrentar os desafios imediatos do esgotamento de recursos, mas também criar bases mais sólidas para um futuro sustentável e próspero (Bianchi, 2020).

As práticas sustentáveis, também, reconhecem a crise global de extinção e a importância da biodiversidade para a saúde das pessoas e do planeta. Elas buscam proteger ecossistemas e espécies ameaçadas, promovendo a conservação e a restauração de habitats degradados, além de destacar como a biodiversidade contribui para nossa segurança alimentar, medicina e regulação do clima. Em resumo, as práticas sustentáveis buscam equilibrar a relação entre humanidade e biodiversidade, visando um futuro mais sustentável e equitativo para todas as formas de vida na Terra (Artoxo, 2020; Magalhães, 2023).

As práticas sustentáveis têm uma dimensão na responsabilidade social ao buscar equidade, justiça social e respeito aos direitos humanos. Isso inclui condições de trabalho justas, inclusão, respeito às comunidades locais e parcerias transparentes e responsáveis com *stakeholders*. Essa abordagem visa não apenas proteger o meio ambiente, mas também promover um equilíbrio entre as necessidades humanas e a responsabilidade social, visando um futuro mais justo e sustentável (Mannarelli Filho *et al.*, 2021).

A partir dessas questões, as pesquisas recentes nesse campo estão desempenhando um papel crucial no desenvolvimento de estruturas para a implementação eficaz de práticas de sustentabilidade (Kaswan; Rathi, 2020). Esses estudos não apenas exploram a aplicação dessas práticas em setores mais específicos, mas também estão investigando como ela podem ser alavancadas como uma vantagem competitiva para as organizações (Streimikiene; Svagzdiene; Jasinskas, 2020). A análise detalhada de como as práticas sustentáveis se traduzem em benefícios tangíveis, como economias de recursos, melhorias na imagem da marca e atração de consumidores conscientes, está fornecendo *insights* valiosos para empresas que buscam adotar estratégias mais sustentáveis e responsáveis (Kaswan; Rathi, 2020; Streimikiene; Svagzdiene; Jasinskas, 2020; Yano *et al.*, 2020).

Portanto, essas práticas auxiliam tanto para a preservação dos recursos naturais e a mitigação das mudanças climáticas quanto para oportunidades tangíveis para melhorias na eficiência operacional e na reputação das organizações (Kaswan; Rathi 2020; Yano *et al.*; 2023). Com isso, ao adotar-se abordagens sustentáveis, a sociedade e as empresas estão

construindo as bases para um futuro mais saudável, onde as necessidades das gerações atuais podem ser atendidas sem comprometer a capacidade das gerações futuras de prosperar (Elkington, 2006; Magalhães, 2023). Desse modo, à medida que os estudos avancem, continua-se a explorar como essas práticas podem ser implementadas de maneira eficaz em diversos contextos e setores, ao produzir um caminho sustentável para o futuro (Kaswan; Rathi, 2020; Streimikiene; Svagzdiene; Jasinskas, 2020; Yano *et al.*, 2020).

3 CONTRATOS SUSTENTÁVEIS E O COMBATE À POLUIÇÃO AMBIENTAL

A poluição ambiental refere-se à introdução ou presença de substâncias, fatores físicos ou condições que causam mudanças indesejáveis no meio ambiente, degradam a qualidade dos recursos naturais e afetam adversamente os ecossistemas, plantas, animais e a vida humana. Esses poluentes, ou contaminantes, podem vir de uma variedade de fontes, incluindo atividades industriais, processos de incineração, resíduos sólidos, produtos químicos, pesticidas, poluição sonora, poluição do ar e poluição da água (Hassan *et al.*, 2020; Matos, 2020; McDonough; Braungart, 2010; Santos, 2023).

Logo, a poluição pode causar muitos efeitos negativos, como a degradação do ecossistema, levando à perda de biodiversidade, contaminação dos recursos hídricos, destruição do habitat natural e degradação da qualidade do solo. A poluição também pode contribuir para a mudança climática e o aquecimento global através das emissões de gases de efeito estufa. Portanto, reduzir e prevenir a poluição auxilia na proteção do meio ambiente e garante um futuro sustentável para as gerações futuras (Hassan *et al.*, 2020; Matos, 2020; McDonough; Braungart, 2010; Santos, 2023).

Para esse contexto, existem diversas práticas de sustentabilidade que podem ser adotadas para enfrentar e reduzir a poluição ambiental. Entre elas, destaca-se: a eficiência energética, a reciclagem e o gerenciamento de resíduos, o uso responsável da água, o desuso de agrotóxicos e fertilizantes químicos, a conscientização e a educação empresarial (Almeida; Silveira; Engel, 2020; Bicalho; Teodósio; Caeiro, 2022; Jannuzzi *et al.*, 2020; Matos, 2020; McDonough; Braungart, 2010; Santos, 2023; Santos; Rodrigues; Carniello, 2021). Essas abordagens não apenas contribuem para a preservação do meio ambiente, mas também podem resultar em benefícios econômicos, melhorias na reputação da empresa e na atração de parceiros e clientes comprometidos com a responsabilidade ambiental, destacando a importância de um compromisso sustentável em todos os níveis (Matos, 2020; McDonough; Braungart, 2010; Santos, 2023).

Quanto a eficiência energética, ela promove o uso consciente da energia e visa reduzir o consumo por meio de lâmpadas de baixo consumo, equipamentos eficientes e sistemas de gestão de energia. Além disso, o investimento em energias renováveis, como a energia solar, eólica e hidrelétrica, diminui a dependência de combustíveis fósseis, responsáveis pela poluição do ar (McDonough; Braungart, 2010; Santos, 2023; Santos; Rodrigues; Carniello, 2021).

Outra prática importante é a reciclagem e o gerenciamento de resíduos, que pode se fazer presente por meio de programas de reciclagem em residências, empresas e organizações para reduzir a quantidade de lixo enviada para aterros sanitários. Além disso, é importante promover o descarte adequado de resíduos perigosos, como produtos químicos, pilhas e baterias, evitando, assim, a contaminação do solo e da água (Almeida; Silveira; Engel, 2020; Santos, 2023).

O uso responsável da água também desempenha um papel na luta contra a poluição ambiental e tem as empresas e organizações como protagonistas. Ao adotar práticas de conservação, como a instalação de sistemas de captação de água da chuva, a implementação de dispositivos economizadores e a conscientização sobre o uso responsável desse recurso, elas desempenham um papel ativo na preservação dos recursos hídricos. Essas ações não apenas contribuem para reduzir o desperdício de água, mas também ajudam a minimizar o impacto

negativo no meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e a proteção dos recursos naturais para as gerações futuras (Jannuzzi *et al.*, 2020; Santos, 2023).

No setor agrícola, empresas e organizações podem adotar práticas sustentáveis, como a agricultura orgânica, agroecologia e técnicas de cultivo que reduzem o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos. Essas práticas evitam a contaminação do solo e da água, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a produção de alimentos mais saudáveis. Além disso, promover a transição para práticas agrícolas sustentáveis traz benefícios econômicos, sociais e fortalece a imagem da empresa, atraindo consumidores preocupados com a sustentabilidade e gerando oportunidades de mercado, enquanto contribui para sistemas alimentares resilientes e desenvolvimento rural sustentável (Bicalho; Teodósio; Caeiro, 2022; Santos, 2023).

No contexto das empresas, a conscientização e a educação desempenham um papel crucial na promoção da sustentabilidade e na redução da poluição ambiental. É fundamental implementar campanhas educativas, seminários e programas de educação ambiental para disseminar conhecimentos sobre a importância da sustentabilidade e conscientizar os colaboradores, clientes e partes interessadas sobre os impactos negativos da poluição ambiental (Matos, 2020; Santos, 2023). Essas iniciativas visam incentivar a adoção de comportamentos mais sustentáveis, como a redução do consumo de recursos naturais, a correta gestão de resíduos e o uso consciente da energia. A conscientização e a educação são ferramentas poderosas para fomentar a mudança de cultura e promover ações concretas em prol do meio ambiente, contribuindo para um futuro mais sustentável (Matos, 2020; McDonough; Braungart, 2010; Santos, 2023).

Dentro desses cenários, a poluição representa uma ameaça significativa para o meio ambiente e a qualidade de vida, manifestando-se em diversas formas, desde a degradação do ecossistema até as emissões de gases de efeito estufa que contribuem para a mudança climática. Para enfrentar e mitigar esses impactos adversos, a adoção de práticas de sustentabilidade é importante. Através da eficiência energética, reciclagem, uso responsável da água e outras estratégias sustentáveis, pode-se tanto reduzir a poluição, quanto também promover uma cultura de responsabilidade ambiental (Santos, 2023). Portanto, é necessário continuar a buscar soluções sustentáveis para proteger o planeta e garantir um futuro mais justo e saudável (McDonough; Braungart, 2010; Santos, 2023).

Para tal, ao combinar a teoria contratual da firma com a prática de sustentabilidade contra a poluição ambiental, é possível estabelecer contratos e compromissos que incentivem a empresa a adotar ações e políticas ambientalmente responsáveis (Coase, 1995; Magalhães, 2023). Isso pode ser feito por meio de cláusulas contratuais que estabeleçam metas de redução de emissões de poluentes, a utilização de tecnologias mais limpas, a implementação de sistemas de gestão ambiental e a transparência na divulgação de informações ambientais (Coase, 1995; Jensen; Meckling, 2019; Magalhães, 2023; McDonough; Braungart, 2010).

Além disso, a empresa pode buscar parcerias com fornecedores e clientes que compartilhem dos mesmos valores e compromissos ambientais, estabelecendo, com isso, uma cadeia de suprimentos sustentável. A empresa também pode se engajar em iniciativas de responsabilidade social corporativa, como programas de reciclagem, investimentos em energias renováveis e projetos de reflorestamento (Magalhães, 2023; McDonough; Braungart, 2010).

Nessa busca por práticas sustentáveis, as cláusulas contratuais podem desempenhar um papel fundamental ao estabelecer metas e compromissos específicos (Coase, 1995). Por exemplo, o investimento em energias renováveis pode ser incentivado por meio de contratos que estipulem a instalação de painéis solares ou turbinas eólicas, promovendo uma matriz energética mais limpa e reduzindo a dependência de combustíveis fósseis (Magalhães, 2023; McDonough; Braungart, 2010; Santos; Rodrigues; Carniello, 2021).

Outra área relevante é a reciclagem e o gerenciamento de resíduos. Cláusulas contratuais podem estabelecer metas para a implementação de programas de reciclagem, separação

adequada de materiais e redução do envio de resíduos para aterros sanitários. Esses acordos impulsionam a adoção de práticas de economia circular, que buscam reutilizar materiais e minimizar o desperdício (Almeida; Silveira; Engel, 2020; Magalhães, 2023).

O uso responsável da água também pode ser contemplado por meio de cláusulas contratuais. Empresas podem estabelecer metas para a redução do consumo de água e adotar tecnologias eficientes, como sistemas de reutilização de água e a captação de água da chuva. Além disso, práticas de conservação, como a manutenção de equipamentos para evitar vazamentos e o uso de técnicas de irrigação sustentáveis, podem ser incentivadas por meio desses contratos (Jannuzzi *et al.*, 2020; Magalhães, 2023).

A redução do uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos na agricultura é outro ponto relevante. Contratos podem estabelecer metas para a adoção de práticas agrícolas sustentáveis, como a agricultura orgânica, a rotação de culturas e o investimento em métodos de controle de pragas e doenças menos prejudiciais ao meio ambiente (Bicalho; Teodósio; Caeiro, 2022; Magalhães, 2023).

Além disso, a conscientização e a educação sustentável podem ser promovidas por meio de cláusulas contratuais. Empresas podem se comprometer a realizar treinamentos sobre práticas sustentáveis, disseminar informações sobre a importância da sustentabilidade e incentivar diligências internas, como campanhas de redução do consumo de recursos. Esses contratos buscam engajar e conscientizar os colaboradores sobre a importância de ações sustentáveis no ambiente de trabalho (Matos, 2020; Magalhães, 2023).

Portanto, antes de firmar um contrato, as empresas devem considerar uma série de critérios essenciais. Esses critérios ajudam a garantir que as práticas sustentáveis sejam incorporadas de maneira eficaz e alinhadas aos objetivos da empresa (Coase, 1995; Magalhães, 2023). O primeiro critério a ser considerado é a definição clara dos objetivos e metas da organização em relação à sustentabilidade. É importante identificar as áreas específicas de sustentabilidade prioritárias para a empresa, como redução de emissões de gases de efeito estufa, eficiência energética ou gestão de resíduos. Os contratos devem ser estabelecidos para apoiar e promover esses objetivos e metas (Magalhães, 2023; McDonough; Braungart, 2010).

Outro critério importante é a compreensão dos padrões e regulamentações ambientais, sociais e de governança (ESG) aplicáveis ao setor da empresa. É importante garantir que os contratos estejam conforme esses padrões e regulamentos para evitar riscos legais e preservar a reputação da empresa. Avaliar cuidadosamente os riscos e as responsabilidades é um terceiro critério a ser considerado antes de firmar um contrato. As empresas devem identificar possíveis riscos ambientais, sociais ou de governança que possam afetar suas operações e reputação (Magalhães, 2023; Santos, 2023). Dessa forma, é possível mitigar esses riscos e estabelecer cláusulas contratuais que definam claramente as responsabilidades de todas as partes envolvidas (Coase, 1995; Jensen; Meckling, 2019).

A capacidade e os recursos internos também devem ser avaliados. É importante que a empresa tenha a infraestrutura, o conhecimento técnico e os recursos financeiros necessários para implementar as práticas sustentáveis acordadas no contrato. Essa análise ajuda a garantir que as metas estabelecidas sejam realistas e alcançáveis (Magalhães, 2023). Outro critério relevante é a definição de mecanismos de monitoramento e relatórios para acompanhar o progresso em relação às práticas sustentáveis estabelecidas no contrato. A empresa deve estabelecer sistemas para coletar dados relevantes e fornecer relatórios periódicos sobre o desempenho sustentável. Isso ajuda a avaliar o cumprimento das cláusulas contratuais e promover a transparência (Borges Junior, 2019; Leon *et al.*, 2020; Magalhães, 2023).

Além disso, a capacidade dos parceiros ou fornecedores em aderir e cumprir as práticas sustentáveis acordadas é um critério importante a ser considerado. A empresa deve avaliar se seus parceiros de negócios têm políticas e práticas sustentáveis para garantir a conformidade em toda a cadeia de suprimentos (Magalhães, 2023; Santos, 2023). Por fim, a transparência e a

comunicação efetiva são critérios importantes, dado que as partes envolvidas devem ter uma compreensão clara dos termos e das expectativas do contrato, bem como das implicações das práticas sustentáveis acordadas. Desse modo, a comunicação aberta e transparente facilita o alinhamento das partes interessadas e promove a cooperação efetiva (Coase, 1995; Jensen; Meckling, 2019).

Portanto, ao considerar esses critérios antes de firmar um contrato, as empresas podem tomar decisões mais informadas e alinhadas com seus objetivos de sustentabilidade. Isso ajuda a garantir que as ações da empresa estejam integradas a uma abordagem sustentável, contribuindo para o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Desse modo, a união desses conceitos é benéfico tanto para a empresa quanto para o meio ambiente. Ao adotar práticas sustentáveis e reduzir a poluição ambiental, a empresa pode melhorar sua reputação, atrair consumidores conscientes, reduzir custos operacionais, minimizar riscos regulatórios e garantir sua licença social para operar (Coase, 1995; Jensen; Meckling, 2019; Magalhães, 2023; Santos, 2023).

4 CONCLUSÕES

As organizações são cada vez mais julgadas por suas ações relacionadas ao meio ambiente. Elas recebem críticas pelo uso ineficiente de materiais, desperdícios, emissão de gases danosos e a produção de químicos nocivos. Com isso, é preciso destacar que acionistas, consumidores e comunidade estão valorizando cada vez mais a proteção ambiental. A pressão exercida pelos *stakeholders* faz com que as empresas repensem seus objetivos e políticas, tendo em vista o equilíbrio entre as esferas ambiental, social e econômica.

Assim, o presente estudo teve como premissa de que: a teoria contratual da firma pode fornecer uma estrutura conceitual para entender os contratos estabelecidos entre as partes interessadas e a implementação de práticas sustentáveis, com foco na poluição ambiental, pelas empresas. Para tal, a abordagem metodológica utilizada foi de ensaio teórico, ponderando debater e discutir ideias e conceitos da premissa. Desse modo, o trabalho apresentou a teoria contratual da firma e as práticas de sustentabilidade, assim como os contratos sustentáveis e o combate à poluição ambiental.

Posto isso, dado que a teoria contratual da firma baseia-se na premissa de que as empresas são organizadas por acordos contratuais que coordenam suas atividades e as suas tomadas de decisões, ela serve como um intermediários entre os diversos *stakeholder*. Essa teoria, junto com as práticas de sustentabilidade, pode ser utilizada no combate à poluição ambiental. Em suma, ao estabelecer metas e compromissos por meio de cláusulas contratuais, as empresas podem impulsionar práticas sustentáveis em diversas áreas.

Como exemplos de ações que podem ser acordadas contratualmente, pode-se trazer; investir em energias renováveis, implementar programas de reciclagem e gerenciamento de resíduos, promover o uso responsável da água, reduzir o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos e promover a conscientização e educação sustentável. Essas medidas contribuem para a preservação do meio ambiente, a mitigação dos impactos ambientais e o avanço em direção ao desenvolvimento sustentável.

Antes de firmar um contrato, as empresas, também, devem considerar critérios como definir objetivos e metas claras de sustentabilidade, garantir conformidade com padrões e regulamentações ambientais, identificar e mitigar riscos associados, avaliar capacidade e recursos internos, estabelecer mecanismos de monitoramento e relatórios, avaliar a conformidade dos parceiros e fornecedores, e promover transparência e comunicação efetiva. Esses critérios ajudam a garantir que as práticas sustentáveis sejam integradas adequadamente e alinhadas aos objetivos da empresa.

Como sugestão para pesquisas futuras, com tudo o que fora levantado, sugere-se aprofundar o conhecimento no desenvolvimento de estruturas para a implementação eficaz de

práticas de sustentabilidade por meio de contratos. Pode-se, também, explorar a aplicação dessas práticas em setores mais específicos e investigar como elas podem ser alavancadas como uma vantagem competitiva para as organizações. Para auxiliar nas pesquisas com base nas sugestões desse trabalho, os seguintes tópicos foram trabalhados ao longo dessa pesquisa conforme a tabela 1. Esses tópicos podem ser aprofundados com base no desenvolvimento de estruturas, investigações em setores mais específicos e investigações de vantagens competitivas pelas empresas.

Tabela 1: tópicos para sugestões de pesquisas futuras.

Tópicos gerais	Tópicos para a teoria contratual da firma	Tópicos das práticas de sustentabilidade	Tópicos para as práticas de sustentabilidade contra a poluição ambiental
• Teoria contratual da firma	• Estrutura de governança corporativa	• Mudanças climáticas	• Degradação do ecossistema
• Práticas de sustentabilidade	• Contratos de fornecimento e cadeia de suprimentos	• Escassez de recursos naturais	• Eficiência energética
• Práticas de sustentabilidade contra a poluição ambiental	• Assimetrias de informações.	• Perda de biodiversidade	• Reciclagem e o gerenciamento de resíduos
		• Responsabilidade social	• Uso responsável da água
			• Uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos
			• Conscientização e a educação empresarial

Fonte: elaborada pelos autores (2023).

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Giovana Goretti Feijó de; SILVEIRA, Rosí Cristina Espindola da; ENGEL, Vonia. Coleta e reciclagem de resíduos sólidos urbanos: contribuição ao debate da sustentabilidade ambiental. **Future Studies Research Journal: Trends and Strategies**, v. 12, n. 2, p. 289-310, 2020.

ALMEIDA, Kathleen de Xavier de *et al.*. Conflitos de agência e assimetria de informações contábeis: Entre a tomada de decisão e a gestão corporativa. **International Journal of Professional Business Review: Int. J. Prof. Bus. Rev.**, v. 5, n. 2, p. 234-255, 2020.

AMARAL, Sergio Pinto. **Estabelecimento de indicadores e modelo de relatório de sustentabilidade ambiental, social e econômica**: uma proposta para a indústria de petróleo brasileira. 2003. 265 f. Tese (Doutorado) - Curso de Engenharia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

ANDERSON, Ray C.; WHITE, Robin. **Confessions of a radical industrialist**: Profits, people, purpose--Doing business by respecting the Earth. St. Martin's Press, 2009.

- ARTAXO, Paulo. As três emergências que nossa sociedade enfrenta: saúde, biodiversidade e mudanças climáticas. **Estudos Avançados**, v. 34, p. 53-66, 2020.
- BIANCHI, Naiara. A importância da economia circular para o aproveitamento inteligente dos recursos naturais. **Revista Interface Tecnológica**, v. 17, n. 1, p. 543-554, 2020.
- BICALHO, Adriana Prado; TEODÓSIO, Armindo dos Santos de Sousa; CAEIRO, Mariana de Lima. Políticas Públicas e Sustentabilidade: a política agrícola brasileira em análise. **Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, v. 11, n. 1, 2022.
- BOLTON, Patrick; DEWATRIPONT, Mathias. **Contract theory**. MIT press, 2004.
- BORGES JUNIOR, Dermeval Martins. Relatório de sustentabilidade e desempenho das firmas brasileiras de capital aberto. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 18, p. 1-13, 2019.
- CASTRO, Fernanda Cristina de Abreu Quintela *et al.* Poluição e saúde: o dualismo do mundo moderno. **Revista Brasileira de Pesquisa em Saúde**, v. 24, n. 2, p. 4-6, 2022.
- COASE, Ronald Harry. The Nature of the Firm. In: ESTRIN, Saul; MARIN, Alan (ed.). **Essential Readings in Economics**. Londres: Palgrave Macmillan, 1995. Cap. 2. p. 37-54.
- CONSTANTINO JUNIOR, Roberto; FIORINI, Felipe Antônio. FERNANDES, Roberto Godoy; CINTRA, Andreia Freitas; COHEN, Eric David. A influência da ética nas práticas sustentáveis das organizações. **Revista Metropolitana de Governança Corporativa**. v. 3, n. 2, p. 19-36, 2018.
- ELKINGTON, John. Governance for sustainability. **Corporate governance: an international review**, v. 14, n. 6, p. 522-529, 2006.
- HASSAN, Syed Tauseef *et al.* Role of institutions in correcting environmental pollution: An empirical investigation. **Sustainable Cities and Society**, v. 53, p. 101901, 2020.
- JANNUZZI, Celeste Aída Sirotheau Corrêa *et al.* Olhar interdisciplinar da sustentabilidade na busca de fontes de informação sobre a água no Brasil. **Sustentabilidade: Diálogos Interdisciplinares**, v. 1, p. 1-15, 2020.
- JENSEN, Michael C.; MECKLING, William H. Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. In: Corporate governance. **Gower**, 2019. p. 77-132.
- LACRUZ, Adonai José. Considerações teóricas sobre governança corporativa no terceiro setor à luz da teoria da agência. **Cadernos Ebape**. br, v. 18, p. 473-485, 2020.
- LEON, Lucas Lopes *et al.* Poluição dos ecossistemas marinhos brasileiros: uma breve revisão sobre as principais fontes de impacto e a importância do monitoramento ambiental. **Unisanta BioScience**, v. 9, n. 3, p. 166-173, 2020.
- MAGALHÃES, Marcos Felipe. **Estratégias para o Desenvolvimento Sustentável ASG + P**. 2. ed. Barueri: Atlas, 2023. 270 p. Disponível em:

[https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559774159/epubcfi/6/10\[%3Bvnd.vst.id.ref%3Dcopyright\]/4/2/6/1:7\[dos%2C%20os\]](https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559774159/epubcfi/6/10[%3Bvnd.vst.id.ref%3Dcopyright]/4/2/6/1:7[dos%2C%20os]). Acesso em: 22 maio 2023.

MANNARELLI FILHO, Túcule *et al.* Responsabilidade social, sustentabilidade e inovaço no setor sucroenergtico brasileiro: Tendncias e perspectivas. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 4, p. e32610414317-e32610414317, 2021.

MATOS, Antonio Teixeira de. **Poluio Ambiental**: impactos no meio fsico. Viasa: Editora UFV, 2020. 260 p. Disponvel em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=2FEEEEAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=Polui%3%A7%C3%A3o+ambiental:+impactos+no+meio+f%3%ADsico&ots=YB9MwQ0Jhn&sig=Ymk_zJ7EOPZWYS1ttv0rYV3NR-E#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 22 maio 2023.

MCDONOUGH, William; BRAUNGART, Michael. **Cradle to cradle**: remaking the way we make things. Nova York: North Point Press, 2022. 208 p.

MIRANDA, Fernanda Luzia de Almeida. EDUCAO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE: marcos documentais, histricos e legais. In: CASTRO, Paula Almeida de *et al.* (org.). **Escola em tempos de conexes**. So Jos: Realize Eventos Cientficos & Editora Ltda, 2022. p. 521-446.

SANCHES, Arthur Caldeira; KALB, Naira Denise; NETO, Leonardo Francisco Figueiredo. Percepo dos consumidores sobre prticas sustentveis no varejo: uma anlise fatorial dos clientes do supermercado Walmart em Campo Grande/MS. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade**, v. 8, n. 3, p. 24-37, 2018.

SANTOS, Jos Glauber Cavalcante dos; CALOPE, Thalita Silva; COELHO, Antonio Carlos. Teoria da Firma como fundamento para formulao de teorias contbeis. **Revista de Educao e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 9, n. 1, 2015.

SANTOS, Marco Aurlio dos. **Poluio do Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: LTC, 2017. 160 p. Disponvel em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521634140/>. Acesso em: 22 maio 2023.

SANTOS, Rodrigo Miguel dos; RODRIGUES, Marilsa S ; CARNIELLO, Monica Franchi. Energia e sustentabilidade: panorama da matriz energtica brasileira. **Scientia: Revista Cientfica Multidisciplinar**, v. 6, n. 1, p. 13-33, 2021.

SOBREIRA, Karoline Rodrigues *et al.* Reflexos da Pandemia do Coronavrus para a Contabilidade  Luz da Teoria Contratual da Firma. In: USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING, 21., 2021, So Paulo. **Anais**. So Paulo: USP, 2021. p. 1-17.

XIA, Jing; NIU, Wenju. Pushing carbon footprint reduction along environment with carbon-reducing information asymmetry. **Journal of Cleaner Production**, v. 249, p. 119376, 2020.

YANO, Inacio Henrique *et al.* Fortalecimento de marca empresarial por meio de prticas sustentveis, marketing digital e tecnologia Blockchain. **Revista de Gesto e Secretariado**, v. 14, n. 1, p. 802-819, 2023.